

PORTARIA Nº 444, DE 16 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.014087/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica AUTO VISTORIA LTDA, CNPJ – 09.650.033/0002-32, situada no Município de São José – SC, na Rodovia BR 101 Km 207, S/N, Box 03, Kobrasol, CEP 88.102-700, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São José, Laguna, Orleans, Braço do Norte, Sombrio, Turvo, Urussanga, São Joaquim, Urubici, Alfredo Wagner, Angelina, Águas Mornas, Antonio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Itapema e Curitibanos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA